



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ÓRGÃO: Secretaria de Obras e Serviços Públicos (SMOSP)

TERMO DE REFERÊNCIA Nº023/SMOSP/2024

OBJETO

Demolição e Reconstrução de Parte do Muro de Divisa da EMEB. Ermelinda Geralda da Silva Soga - Araçatuba SP.

Sumário

1.	INFORMAÇÕES GERAIS	2
2.	DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:	2
3.	QUANTITATIVO	2
4.	OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA	2
5.	ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO SERVIÇO	4
6.	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS.....	4
7.	CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS	4
8.	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	5
9.	DAS MEDIÇÕES	5
10.	DATA BASE DO ORÇAMENTO	6
11.	VALOR ORÇADO PELO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA	6
12.	PROPOSTA	6
13.	ANEXOS	6





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Frete : Incluso.

Endereço de entrega : EMEB. Ermelinda Geralda da Silva Soga - Araçatuba SP | R. José Rico Belda, 74 - Planalto, Araçatuba - SP, 16072-470.

Prazo de Execução: 2 meses, após a empresa vencer o certame.

Prazo de Vigência Contratual: 6 meses, após a empresa vencer o certame.

Critério de Julgamento : Menor Preço.

Modalidade : Compra direta.

Condições para alteração de preços registrados : Não haverá.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A contratação se faz necessária em face da condição estrutural do muro atual. O muro encontra-se em situação de ruína. Os estados limites de serviço já foram alcançados, o que se pode notar a olho nú, conforme relatório fotográfico.

3. QUANTITATIVO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Demolição e Reconstrução de Muro, aproximadamente 55 m ²	SV	01

4. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

A empresa responsável pela execução do serviço precisa possuir capacidade de realizar o serviço dentro dos padrões das normas técnicas, sendo necessário a emissão de ART de execução de todos os serviços a serem prestados, antes do início dos serviços.

A empresa deve fornecer os insumos dentro dos padrões de aceitabilidade vigentes.

A empresa deve realizar isolamento da área, haja vista ser muro de divisa com o vizinho, sendo que este último não possui muro.

A empresa antes do início da execução, deverá contactar os vizinho lindeiros para realizar relatório fotográfico do imóvel antes da execução com intuito de evitar reclamações posteriores sobre possíveis danos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Eventuais danos causados aos imóveis vizinhos durante a prestação dos serviços é de total responsabilidade da empresa contratada, mesmo que a reclamação venha a ser realizada após a conclusão da obra. Por isso, o relatório de situação elaborado pela empresa será imprecindível.

A limpeza pós obra será feita em todas as áreas afetadas, inclusive nos terrenos lindeiros à obra.

A empresa será responsável por reparar qualquer dano de pintura ou demais serviços nas instalações existentes.

O gradil deve ser reinstalado de modo a manter suas características preservadas. Caso haja danos aos elementos, esses deverão ser trocados/reparados.

A empresa é responsável pela qualidade do material, em caso de dúvidas deverá comprovar a qualidade do produto através das medidas técnicas cabíveis.

Deverá ser isolado a área da obra.

A empresa deve manter a área da obra isolada da área a fim de impedir a entrada de pessoas dentro da obra bem como a entrada de vizinhos dentro da escola, visto que o vizinho não possui muro.

A empresa deve demolir o trecho de muro afetado e reconstruí-lo conforme projeto básico.

A demolição deve ser controlada, haja vista que o terreno vizinho é habitado.

Qualquer evento que tenha como causa a obra/serviço será de responsabilidade inteiramente da contratada.

O muro deve ser executado o mais rápido possível, a fim de possibilitar o isolamento com o lote vizinho, o prazo de 2 meses para execução é por conta do prazo para pintura, pois deve ser executado após a cura do substrato, conforme normas técnicas.

Serão, ainda, de responsabilidade da **LICITANTE VENCEDORA** as obrigações decorrentes de acidentes do trabalho ocorridos na execução dos serviços contratados; uso indevido de patentes registradas; as resultantes de caso fortuito e por qualquer causa, pela destruição ou danificação de qualquer natureza, pelas indenizações que possam vir a serem devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública; bem como pelas obrigações trabalhistas e encargos sociais decorrentes da execução dos trabalhos, com o seguro de acidentes de seus empregados, bem como, a quitação das exigências municipais, estaduais ou federais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

O isolamento metálico (telha trapezoidal) será fornecido definitivamente, após a execução do muro, à secretaria municipal de obras da prefeitura. Deverá ser entregue na R. Maurício de Nassau, 1777 – Aviação, Araçatuba-SP.

5. ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO SERVIÇO

- Análise do entorno e elaboração de laudo cautelar de vizinhança das construções lindeiras (vistoria de vizinhança, inclusive emissão de ART).
- Fechamento e isolamento das áreas com telha metálica.
- Remoção do Gradil mantendo as condições de conservação.
- Demolição (demolição controlada, remoção de entulho).
- Reconstrução do muro (Brocas, baldrames, pilares, blocos, impermeabilização, canaletas).
- Reinstalação de gradil.
- Revestimentos em argamassa e pintura.
- Remoção e destinação de isolamento metálico.

Todos os serviços devem estar pautados dentro da boa técnica de das suas respectivas normas técnicas.

Todo dano ou avaria causado nas proximidades que tenham como causa a intervenção da empresa deverá ser reparado.

6. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	<u>Demolição e Reconstrução de Muro, aproximadamente 55 m²</u> <ul style="list-style-type: none">• Deve atender, no mínimo, as especificações do projeto básico e as Normas da ABNT.

O material que não atender as especificações e as boas técnicas de construção serão recusados ou suprimidos, conforme verificado pela administração.

7. CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Não haverá.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Em nenhum caso a empresa poderá recusar/atrasar o fornecimento de material sob justificativa pautada no valor negociado.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de **Aptidão Técnica Operacional** nos termos do artigo 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, através de atestado(s) ou certidão(ões) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem que a empresa a ser contratada tenha executado obras e serviços semelhantes/similares a:

- Execução de muro/fechamento em alvenaria: 27,3 m².

9. DAS MEDIÇÕES

As medições serão apresentadas mensalmente pela Contratada e protocolizadas no Protocolo Geral da Prefeitura, considerando a execução de cada etapa da obra e dos serviços, e deverão estar acompanhadas dos respectivos:

- Relatórios fotográficos;
- Planilha orçamentária;
- Notas fiscais;
- Demais documentações (trabalhistas, administrativas etc.).

A critério da fiscalização, os itens da planilha quantitativa poderão ser medidos através das frações dos mesmos.

Os itens da planilha quantitativa poderão ser suprimidos parcialmente ou totalmente, dentro do limite da lei, quando observado a não necessidade da execução de alguma etapa, seja qual for o motivo. Também se aplica quando verificado que a quantidade executada foi menor do que a contratada.

A Contratada ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados (artigo 119 da Lei Federal 14.133/2021), sendo que **a Contratada responderá pela solidez e segurança da obra e dos materiais empregados pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos**, contados a partir do recebimento definitivo do objeto do Contrato, conforme artigo 618 da Lei Federal no. 10406/2002 (Código Civil), e § 6º do artigo 140 da Lei Federal 14.133/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

10. DATA BASE DO ORÇAMENTO

Foi utilizada a Tabela CDHU 194 maio de 2024 (sem desoneração).

11. VALOR ORÇADO PELO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA

O custo estimado da obra e dos serviços pelo Município, incluindo os Benefícios de Despesas Indiretas – BDI – tributos e leis sociais é de **R\$ 44.075,14**, sendo a fonte de recursos o tesouro do município.

12. PROPOSTA

O valor financeiro da proposta deverá ser apresentado na moeda vigente, considerando-se que deverá ser menor ou igual ao custo estimado pelo Município de Araçatuba (valor proposta \leq custo estimado pela Administração), com duas casas decimais após a vírgula.

A contratada deverá fornecer a planilha de custos após os descontos, se houver.

13. ANEXOS

- Planilha Orçamentária Sintética.
- Cronograma.
- Memorial de Cálculo.
- Projetos Básicos.
- Relatório Fotográfico do Local.
- Curva ABC Orientativa/Informativa.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6C66-A56A-A57E-9C0A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUILHERME PASSARELLA BOCUTTI (CPF 425.XXX.XXX-03) em 13/09/2024 14:31:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracatuba.1doc.com.br/verificacao/6C66-A56A-A57E-9C0A>